

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 41/2006

Revogada pela Resolução nº. 43/2017 do Conselho Universitário

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 20.495/2006-16 – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PROPLAN);~~

~~CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 26/2005 deste Conselho, que aprovou o Planejamento Estratégico da UFES 2005-2010;~~

~~CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e o parecer conjunto das Comissões de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2006,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Criar a Comissão de Elaboração e Gestão do Plano Diretor Físico (PDF) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), com as seguintes atribuições:~~

~~I. Elaborar proposta de PDF e suas revisões, que serão submetidas ao Conselho Universitário para análise e aprovação após discussão prévia com os Diretores de Centro;~~

~~II. Analisar demandas de ocupação dos espaços físicos da UFES e elaborar pareceres sobre sua aderência ao PDF, que serão apreciados pelo Conselho Universitário;~~

~~III. Coordenar a fiscalização da ocupação dos espaços físicos da Universidade e sua adequação ao PDF.~~

~~**Art. 2º** O PDF mencionado no Art. 1º, inciso I, deve ser elaborado de acordo com a legislação e normas vigentes em sintonia com o Planejamento Estratégico da Universidade.~~

~~**Art. 3º** A Pró-reitoria de Administração (PROAD) disponibilizará os recursos necessários para a operacionalização dos trabalhos da Comissão.~~

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

~~Art. 4º A Prefeitura Universitária promoverá a fiscalização do PDF sob a coordenação da Comissão de Elaboração e Gestão do PDF.~~

~~Art. 5º A Comissão de Elaboração e Gestão do PDF possuirá 05 (cinco) membros:~~

~~I. 03 (três) representantes designados pelo Conselho Universitário, com habilitação técnica adequada ao pleno desenvolvimento das funções;~~

~~II. 01 (um) representante da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;~~

~~III. 01 (um) representante da Prefeitura Universitária.~~

~~Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por membro escolhido pelo Magnífico Reitor.~~

~~Art. 6º Os membros da Comissão listados no Art. 5º, inciso III, terão 02 (dois) anos de mandato, podendo haver recondução.~~

~~Art. 7º A Comissão de Elaboração e Gestão do PDF analisará as demandas de ocupação dos espaços físicos da UFES até a aprovação do PDF, mediante procedimentos específicos a serem definidos pela referida Comissão e, com base na utilização desses espaços, emitirá pareceres que deverão ser apreciados pelo Conselho Universitário.~~

~~Art. 8º A Comissão de Elaboração e Gestão do PDF apresentará ao Conselho Universitário proposta de PDF para o campus de Goiabeiras até agosto de 2007 e, para o campus de Maruípe, até dezembro de 2007.~~

~~Art. 8º A Comissão de Elaboração e Gestão do PDF apresentará ao Conselho Universitário proposta de PDF para o campus de Goiabeiras, até maio de 2008, para o campus de Maruípe, até outubro de 2008, para o campus de Alegre, até março de 2009, e para o campus de São Mateus, até maio de 2009. (Nova redação dada pela Resolução nº. 40/2007 do Conselho Universitário)~~

~~Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2006.~~

**RUBENS SERGIO RASSELLI
PRESIDENTE**